



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1489/2024

De 18 de janeiro de 2024.

**“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 378.040,77 (Trezentos e setenta oito mil, quarenta reais e setenta e sete centavos), consignados nas seguintes dotações:

*Local: 021100 Urbanismo*

*Ficha: 616 - 15.451.0150.1336.0000 Urbanismo..... 326.210,88*

*4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES*

*Ficha: 617 - 15.451.0150.1336.0000 Urbanismo..... 51.829,89*

*4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES*

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de R\$ 378.040,77 (Trezentos e setenta oito mil, quarenta reais e setenta e sete centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de possível excesso de arrecadação advindo por meio de Convênio FEHIDRO com o Governo Estadual, no montante de R\$ 326.210,88 (Trezentos e vinte seis mil, duzentos e dez reais e oitenta oito centavos) e o montante de R\$ 51.829,89 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte nove reais e oitenta e nove centavos), por possível excesso de arrecadação no exercício vigente, sendo:

**Excesso:** R\$ 378.040,77

**Fontes de Recurso:**

01	00	R\$ 51.829,89
02	19	R\$ 326.210,88

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único:** Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000


e-mail:[prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
18 de janeiro de 2024

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA